

Lei nº 536

2
Autoriza despesa que discrimina e abre crédito especial.

A câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com despesas destinadas a erigir o busto de Mons. José Paulo Príncipe na Praça Getúlio Vargas nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei regulamentará despesas já realizadas da aplicação decorrente do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 200.000,00 (du-

zintos com cruzeiros / podendo para tal amplitude total ou parcialmente dotação do presente orçamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Suinães
27 de dezembro de 1982.